



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL:

PARECER Nº 007/2024

Os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Simão Dias (SE)**, no uso de suas atribuições legais, após minuciosa análise ao **Projeto de Lei nº 02, de 31 de janeiro de 2024**, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Simão Dias/SE a conceder subvenção a “Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias e dá outras providências”*, resolvem prolatar o seguinte parecer:

O Projeto de lei em comento, encaminhado à apreciação do plenário desta casa pelo Executivo Municipal, tem como objeto autorizar o repasse de subvenção social a **Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias**, como meio de fortalecer as políticas públicas de incentivo e fomento as atividades culturais, esportivas e recreativas.

Ab initio cumpri observar que o instituto da subvenção esta previsto na Lei Organica municipal, cujos criterios e aplicação serão estabelecidos no plano de ação a ser implantado quando da sua concretização.

Outro ponto observado por essa Comissão, referi-se aos critérios objetivos a cerca da aplicação dos recursos a serem subvencionados, bem como, a obrigatoriedade da prestação de contas, em se tratando de recursos públicos.

Nesse toar, cabe a essa Comissão a análise das questões de ordem jurídica, observando a legalidade e/ou constitucionalidade dos dispositivos postos em apreciação dos nobres pares e a tecnica legislativa. Pois bem, a materia em discussão encontra-se amparado



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Simão Dias – SE

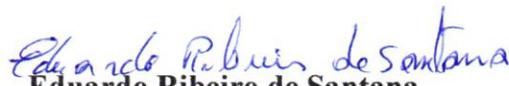
legal no ordenamento jurídico pátrio. A redação do Projeto de Lei em comento atende as técnicas legislativas.

Ante ao exposto, os membros da **Comissão de Justiça e Redação Final** da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), por unanimidade prolatam parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do **Projeto de Lei nº 02, de 31 de janeiro de 2024**, que: *“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Simão Dias/SE a conceder subvenção a “Associação de Desenvolvimento Sócio Comunitário de Simão Dias e dá outras providências”.*

É o parecer.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Simão Dias (SE), em 28 de fevereiro de 2024.


Claudiano Soares de Santana
Presidente


Eduardo Ribeiro de Santana
Relator


Nelson Mateus dos Santos Filho
Membro